



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

(PROJETO DE LEI Nº. 12/2022-CMA)

**LEI Nº. 3.555 DE 09 DE MAIO DE 2022**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOVA DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - O imóvel público consistente em uma praça pública denominada “Praça Santos Dumont” localizada na Rua Paraná, Município de Andirá, passará a denominar-se “**PRAÇA APARECIDO BONESSO**”;

**Art. 2º.** O Poder Executivo, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Praça, conforme a nova denominação;

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá,  
Estado do Paraná, em 09 de maio de 2022, 79º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal